



DECRETO Nº 3.148 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 641.798,64 (Seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais, sessenta e quatro centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.733 de 28.12.2022, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b” e letra “c”, que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do Órgão Municipal da Defesa Civil

3615– 33903000 – Material de ConsumoR\$ 10.019,52.

3635 – 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 272.862,72.

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2160 – Manutenção do Transporte Escolar – Recurso FUNDEB

3639 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 63.800,00.

2162 – Manutenção Educação Infantil – Novas Turmas

2268 – Material de Consumo R\$ 285.116,40.

07 – Secretaria da Saúde

2013 – Manutenção das Ações de Prevenção de Prevenção da Dengue Verão

3462 – 33903000 – Material de Consumo R\$ 2.000,00.

3463 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00.

1338 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00.

Art. 2º - Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o excesso de arrecadação recebido a maior de recursos vinculados, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso II da Lei 4320/64.



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

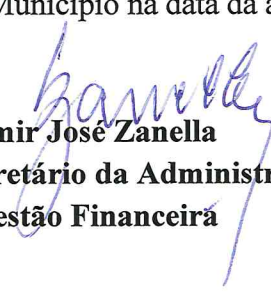
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.



Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira